

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GUARATUBA — PARANÁ
Alceste Ribas de Macedo Filho
TITULAR
CPF N.º 017.165.739/04

Registro Geral	FICHA =01=
Matrícula N.º 6981	KUBRICA 

IMÓVEL: Lote de terreno nº 11, da quadra 460, da Planta Geral, desta Cidade, Município e Comarca de GUARATUBA, medindo 11,00 metros de frente para a rua Afonso Pena, e para quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 25,00 metros fazendo frente para a rua Panaraguá, na lateral esquerda mede 25,00 metros confrontando com o lote 12, e nos fundos 11,00 metros confrontando com o lote 10, com a área total de 325,00 metros quadrados, sem benfeitorias.....

PROPRIETÁRIA: ELIANE SCHRITTENLOCHER - C.I. nº 3.975.721-4-PR e CPF: 535.962.269-53, brasileira, solteira, maior, do lar residente à Av. das Américas, s/nº, em São José dos Pinhais-PR.

REGISTRO ANTERIOR: R-1/33.090, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 29 de outubro de 1987. (a) Jairma Moysuk Oficial.

AV-1/6.981 - Conforme Certidão expedida pelo 2º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais-PR; em 27.10.87, e consoante registro nº R-2/33090, daquele Ofício, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel constante da presente matrícula acha-se comprometido em favor de IRENE GRAE-SER SCHRITTENLOCHER - C.I. nº 0328580-PR e CPF: 356.266.589-04, alemã, viúva, do lar, residente à Rua Tapajós, 425 em Curitiba-PR. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 29 de outubro de 1987. (a) Jairma Moysuk Oficial.

R-2/6.981 - Prot. 5.158, de 22.10.87 - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de São José dos Pinhais-PR, as fls. 91/92, do Livro nº 374, em 20 de outubro de 1987, a proprietária Eliane Schrittenlocher, já qualificada, vendeu o imóvel constante da presente matrícula em favor de **SOBRAMAR-SUL - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE LAZER LTDA** - C.G.C. nº 80.026.297/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos de Carvalho, 337 - Conj. 28 - Centro em Curitiba-PR; pelo preço de Cz\$-1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados), representados por 12 (doze) prestações mensais e consecutivas de 235,56571 OTN's cada uma, vencendo-se a primeira em 15-12-87 e as demais em iguais dias dos meses subsequentes aos vencidos, as quais são representados por Notas Promissórias; sendo o valor mencionado referente a vários outros imóveis. Condições: Fica instituído o Pacto Comissório, na forma do artigo 1.163, do Código Civil Brasileiro pelo qual ficará desfeita a venda em caso de atraso em 10 dias no pagamento, a contar do vencimento, de cada prestação; sendo que a apresentação da última Nota Promissória, devidamente quitada, e documento hábil para o cancelamento do débito. Comparece / como interveniente anuente: Irene Graeser Schrittenlocher, já qualificada. Demais Condições: as constantes da escritura. ITBI nº 138 7/87. Custas: Cz\$-1.168,38 (serventia) + Cz\$-233,68 (fp) = Cz\$-1.402,06. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 29 de outubro de 1987. (a) Jairma Moysuk Oficial. ERS

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Av.3/6.981:- Prot. 11.582 de 05-04-89:- Conforme o requerido em data de 04 de março de 1989, devidamente assinado e com firma reconhecida, e faz prova a nota promissória anexa, devidamente quitada, representativa do saldo devedor, que fica arquivado neste Ofício, procede-se a esta averbação a INTEGRALIZAÇÃO do pagamento do preço da compra e venda ali formalizado.- Custas: Ncz\$ 4,65.- O referido é verdade e dou fé.- Guaratuba, 05 de maio de 1989. (a) José Mozart Oficial.....

DF

R.4/6.981.- Prot. nº 76.884 de 27.06.2008. **PENHORA:** Conforme Termo de Conversão de Arresto em Penhora, datado de 18.10.2007, e consoante o ofício nº 2423/2008, expedido pelo Juízo da Vara Cível da Comarca de Guaratuba-PR, extraído dos autos de Executivo Fiscal nº 224/2004, em que é exeqüente a **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA** e executada **SOBRAMARSUL - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE LAZER LTDA;** procede-se a este registro para constar a **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula. Valor: R\$ 6.817,41 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos). Custas: R\$ 49,00 (466 VRC) e Funrejus: R\$ 13,63, a serem pagos na liquidação. Dou fé. Guaratuba, 22 de Julho de 2008. (a) Maia Oficial RF

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73

CONTINUAÇÃO

CONTINUAÇÃO